



Estreito-MA, 21 de novembro de 2006.


Ofício nº 218/2006 – GAB.

Ref: Remessa de proposição legislativa em regime de urgência e urgentíssima.

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO.  
SRº JOSÉ WILSON VILAR.**

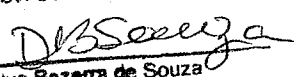
Necessitando submeter a essa Augusta Casa de Leis proposição legislativa Lei nº 26/2006, **em regime de urgência – urgentíssima**, faço remessa da referida, cuja matéria dispõe sobre a criação de cargos públicos a fim de que o Poder Executivo possa dar início a procedimento de realização de concurso na forma da Constituição Federal.

Atenciosamente,

  
José Lopes Pereira.  
Prefeito Municipal.

*trocado*

Recebido em 22 de 11 de 2006  
Estreito - MA.

  
Dinalva Bezerra de Souza  
Secretária Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
(P-L Nº 26/2006)  
Pedido de Urgência e Urgentíssima.

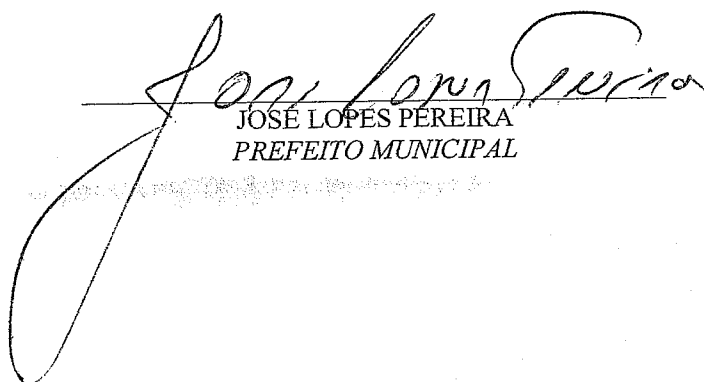
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de cargos públicos a fim de que o Poder Executivo possa dar início a procedimento de realização de concurso na forma da Constituição Federal. Dessa forma, o Poder Executivo vem a ratificar os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade na frente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Assim posto, submete-se o Projeto de Lei à análise dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, certo de que receberá a melhor acolhida e o necessário apoio à sua aprovação.

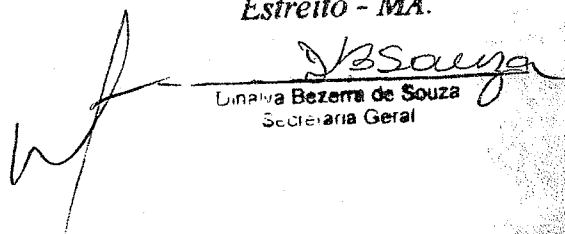
Aproveita-se a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder votos de elevada estima e distinta consideração.

Estreito-MA, 21 de novembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LOPES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Trocado*

Recebido em 22 de 11 de 2006  
Estreito - MA.

  
\_\_\_\_\_  
Linalva Bezerra de Souza  
Secretaria Geral

Aprovado  ReprovadoESTADO DO MARANHÃO,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITOUnanimidade (06 votos sim)  
Em 05 de dezembro de 2006

## Projeto de Lei nº 26/2006.

1ª Secretária

Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos de Provimento Efetivo e junto a Prefeitura Municipal de Estreito e Autarquia Municipal SAAE para fins de realização de concurso público e dá outras providencias.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam criados cargos e as vagas junto a Prefeitura Municipal e seus órgão da Administração Direta e Indireta, de Provimento Efetivo a seguir discriminados:

Cargo/Nomeclatura	Quantidade.	Vencimento.
- Agente Fiscalização de Vigilância Sanitária.	02	R\$ 350,00
- Agente Fiscalização de Ambiental.	02	R\$ 350,00
- Agente de controle de endemias.	17	R\$ 350,00
- Atendente de Saúde.	10	R\$ 350,00
- Auxiliar de enfermagem.	12	R\$ 350,00
- Auxiliar de Laboratório	03	R\$ 350,00
- Auxiliar de Serviços Gerais.	54	R\$ 350,00
- Auxiliar de Serviços Gerais de Matadouro	07	R\$ 350,00
- Assistente Administrativo	45	R\$ 350,00
- Cozinheiro Hospitalar	06	R\$ 350,00
- Eletricista	02	R\$ 350,00
- Fiscal de Tributos -	02	R\$ 800,00
- Motorista.	11	R\$ 700,00
- Monitor de Creche	10	R\$ 350,00
- Operador de Máquina Pesada	02	R\$ 800,00
- <b>Professor</b>	<b>150</b>	
- Programador de Sistema em informática	01	R\$ 1.050,00
- Supervisor Pedagógico	07	R\$ 813,00
- Técnico Agrícola	02	R\$ 700,00
- Técnico em Enfermagem	15	R\$ 455,00
- Técnico em Manutenção de Informática	02	R\$ 700,00
- Técnico em Radiologia	02	R\$ 700,00
- Vigia	22	R\$ 350,00

**Art. 2º** - Ficam criados cargos e as vagas junto a Autarquia Municipal SAAE, de Provimento Efetivo a seguir discriminados:

Cargo/Nomeclatura	Quantidade.	Vencimento.
-------------------	-------------	-------------

Recebido em 22 de 11 de 2006  
Estreito - MA.

D. Bezerra  
Dinalva Bezerra de Sáúza  
Secretária Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

- Técnico em Análise Química -	01	R\$ 816,00
- Auxiliar Administrativo -	04	R\$ 511,76
- Encanador -	03	R\$ 405,02
- Auxiliar de Serviços Gerais -	02	R\$ 350,00

**Art. 3º** - Os cargos criados nos artigos 1º e 2º serão ocupados mediante realização de concurso público de provas ou provas e títulos.

Parágrafo único – O cargo de professor serão admitidos conforme especialidade e obedecerá ao seu sistema remuneratório o disposto na Lei Municipal 22/2006, de 31 de outubro de 2006.

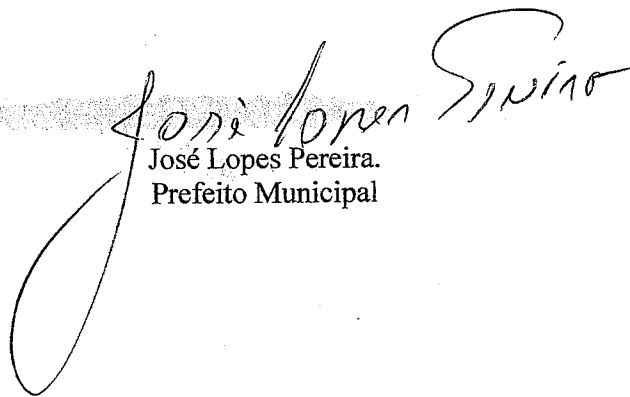
**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar procedimento de concurso público para admissão de servidor público, mediante conveniência e oportunidade administrativa.

§ único – A convocação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação para investidura ao cargo no serviço público.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) de Novembro de 2006.

  
José Lopes Pereira.  
Prefeito Municipal

